



Prefeitura Municipal de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

097

LEI Nº 1.280

De 12 de abril de 1982.

Extingue três cargos de Fiscal de Obras e Postura Padrão E e cria cargo de Oficial Administrativo II- Padrão H.

ANTONIO CARLOS MOYA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de São Roque, usando de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Ficam extintos três cargos de Fiscal de Obras e Postura "E", constantes do Anexo III, da Lei nº 914, de 31 de dezembro de 1971.

Art. 2º- Em substituição aos cargos ora extintos, fica criado um cargo de Oficial Administrativo II, Padrão "H".

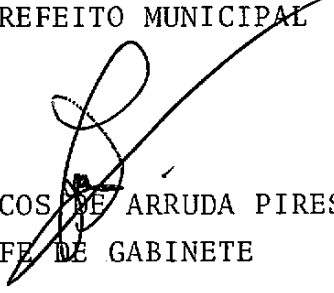
Parágrafo Único. O cargo de Oficial Administrativo II ora criado será preenchido pelo atual ocupante do cargo de Fiscal de Obras e Posturas.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE, 12 de abril de 1982.


ANTONIO CARLOS MOYA DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA AOS 12 DE ABRIL DE 1982.


JOÃO MARCOS DE ARRUDA PIRES
CHEFE DE GABINETE